

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº _____
 RUBRICA _____

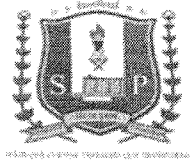
LOMBADA PORTÁTIL (SONORIZADOR MÓVEL). FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE, DOBRÁVEL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADA COMO REDUTOR DE VELOCIDADE OU SONORIZADOR PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. SONORIZADOR PODENDO SER REMOVIDO E INSTALADO A QUALQUER MOMENTO. CORES INTERCALADAS ENTRE PRETA E AMARELA, SEM A NECESSIDADE DE SINALIZÁ-LAS. CARACTERÍSTICAS: - DE ACORDO COM O MANUAL DO CONTRAN 2021; - EQUIPAMENTO PARA USO TEMPORÁRIO; - MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE: PVC RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE; - PORTÁTIL, EFICAZ, DE FÁCIL TRANSPORTE; - DOBRÁVEL DE FÁCIL INSTALAÇÃO; - CORES AMARELA E PRETA, INTERCALADAS, DE FÁCIL VISIBILIDADE; - COMPACTA DE FÁCIL MANUSEIO; - ACOMPANHAR UMA BOLSA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

8	GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.	50.0	Unidade	834,39	41.719,50
GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 119.601,93 (cento e dezenove mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos)**.
 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 198
RUBRICA _____

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Endereço da Secretaria de Competência de acordo com a ordem de fornecimento.

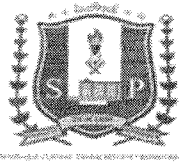
6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
199
u

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

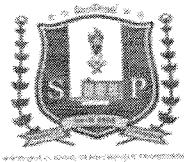
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 202
a

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

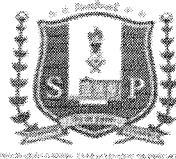
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EL _____ 201

RUBRICA _____

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

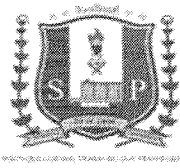
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EL _____ 201

RUBRICA _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

909

RUBRICA

h

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2

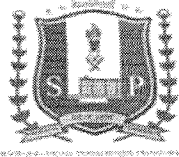


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

909

RUBRICA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 06
RUBRICA

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

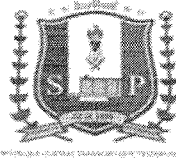
9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 208
RUBRICA 4

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados à sinalização e organização do tráfego**, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu/CE.

A contratação busca assegurar melhores condições de segurança viária, organização do trânsito urbano e apoio às atividades de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

O Município demanda a aquisição de materiais de sinalização viária, tais como cones, fitas de isolamento, barreiras, correntes, dispositivos refletivos e demais itens correlatos, indispensáveis para:

- Isolamento de áreas de risco;
- Organização do tráfego em eventos, obras e intervenções;
- Apoio às ações do DEMUTRAN;
- Redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

A ausência desses materiais compromete diretamente a segurança de pedestres e condutores, além de prejudicar a atuação operacional do órgão.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO (POR ITEM OU POR LOTE)

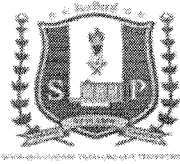
Descrição: A realização de pregão eletrônico, seja por item ou por lote, permite a ampla concorrência e a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

Vantagens:

- Maior transparência e competitividade na disputa de preços.
- Possibilidade de economia devido à ampla participação de fornecedores.
- Procedimento célere e eficiente, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Facilidade na adaptação da contratação conforme as necessidades do município.

Desvantagens:

- Necessidade de previsão precisa da demanda para evitar compras desnecessárias ou insuficientes.
- Possibilidade de fornecedores não cumprirem prazos, exigindo a aplicação de penalidades contratuais.
- Maior burocracia na gestão de contratos individuais caso sejam muitos itens licitados separadamente.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 207
9

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

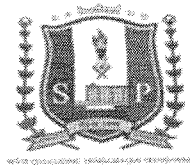
Senador Pompeu/CE, _____ de _____ 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas

Eduar Lima de Oliveira





Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 910
 RUBRICA m

A solução deverá ser contratada por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento por item**, conforme prática de mercado, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores, especialmente micro e pequenas empresas, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, visando à futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária e controle de tráfego.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir:

- Aquisições conforme demanda;
- Redução de estoques;
- Flexibilidade administrativa;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A divisão por lote visa:

- Melhor organização da contratação;
- Padronização dos itens;
- Aumento da competitividade.

5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

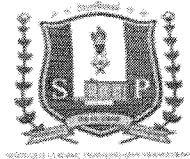
5.1. Considerando as características operacionais e após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades para o registro de preços, conforme segue:

I - Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO DE FITA ZEBRADA	200.0	Rolo	41,23	8.246,00
ROLO DE FITA ZEBRADA PARA A ISOLAMENTO DE ÁREA - DESTINADA AO ISOLAMENTO DE ÁREAS – NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA: 7 CM COMPRIMENTO: 200 M DIMENSÃO: 200X7 COR: AMARELO E PRETO					
2	CONE FLEXÍVEL	200.0	Unidade	194,67	38.934,00
CONE FLEXÍVEL NORMA NBR 15071/2015 - ALTURA: 75 CM MEDIDA DAS BASES DOS CONES: 40 X 40 CM PESO APROXIMADO: 2,210 KG CORES: LARANJA E BRANCO DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CONFORME A NBR 15071/2015 E NBR 1 14644/2013. O CONE NBR PERMITE DOBRA-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, A BASE DO CONE NBR É COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, POSSUI DOIS REBAIXOS QUE SERVEM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO DO EMPILHAMENTO. CONES COM FAIXAS REFLETIVAS ADESIVAS: TIPO ILL: 500 CANDELAS BRANCAS. COM PROTEÇÃO UV - MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E DESCORAMENTO.					



Adm



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 209
9

3.2. REGISTRO DE PREÇOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

Descrição: O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a administração pública registre os preços de diversos fornecedores por um período determinado (geralmente de até 12 meses), realizando compras conforme a necessidade.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na aquisição, evitando estoques desnecessários.
- Redução de custos administrativos com processos licitatórios frequentes.
- Possibilidade de adesão de outras secretarias ao mesmo registro, garantindo padronização.
- Possibilidade de contratar apenas os quantitativos necessários, evitando desperdício.

Desvantagens:

- Possível variação de preços ao longo do período do registro, tornando a contratação menos vantajosa em alguns momentos.
- Dependência da disponibilidade dos fornecedores ao longo do período registrado.
- Risco de baixa participação de fornecedores devido ao longo prazo do contrato.

3.3. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (CARONA EM ATAS EXISTENTES)

Descrição: O município pode aderir a atas de registro de preços de outros entes públicos que tenham realizado licitação semelhante, aproveitando as condições já estabelecidas.

Vantagens:

- Redução do tempo e dos custos administrativos do processo licitatório.
- Possibilidade de aquisição imediata dos materiais necessários.
- Utilização de preços previamente negociados e possivelmente vantajosos.

Desvantagens:

- Necessidade de verificação da compatibilidade da ata com as necessidades do município.
- Risco de não haver disponibilidade dos fornecedores para atender novas demandas.
- Dependência de outro ente público para eventuais ajustes e renovações.

3.4. COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) POR VALOR

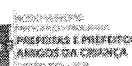
Descrição: Para aquisições de pequeno valor (dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021), a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras diretas de materiais.

Vantagens:

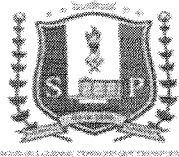
- Processo mais ágil, ideal para compras emergenciais ou de pequeno porte.
- Menor burocracia administrativa.
- Maior flexibilidade na escolha de fornecedores locais.

Desvantagens:

- Não viável para grandes volumes de compra devido ao limite de valor.
- Risco de preços menos competitivos em comparação com licitações abertas.
- Exige justificativa detalhada para cada compra, aumentando a carga administrativa.



[Handwritten signature]



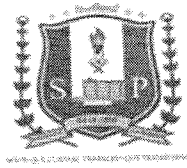
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
911
SUBRICA
m

3	CORRENTE SINALIZAÇÃO ELO GRANDE	100.0	Metro	4,81	481,00
CORRENTE SINALIZAÇÃO ELO GRANDE – É UM PRODUTO VERSÁTIL E MUITO IMPORTANTE PARA A SINALIZAÇÃO, UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÕES, VISTO QUE ESSE TIPO DE MATERIAL É SIMPLES E FUNCIONAL, AJUDA A OTIMIZAR PEQUENOS ESPAÇOS ATRAVÉS DO SEU PODER DE ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE SER FACILMENTE RECONHECIDO PELAS PESSOAS. MEDIDAS: 59X29X09 MM CORES: PRETO, AMARELO COMPOSIÇÃO: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)					
4	BASTÃO SINALIZADOR	5.0	Unidade	382,27	1.911,35
BASTÃO SINALIZADOR (BALIZADOR) LARANJA - COMPRIMENTO: 54 CM DIÂMETRO: 4,3 CM 6 LED'S ALTO BRILHO COR VERMELHA/LARANJA CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE COM 51 MM DE DIÂMETRO E CORDÃO EM NYLON SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/DESLIGA PESO APROXIMADO 300G.					
5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)	3.0	Unidade	2.405,48	7.216,44
BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA). PRODUTO DE CONTROLE PROVISÓRIO ARTICULÁVEL, COMPRIMENTO FECHADO DE APROXIMADAMENTE 80 CM, PODENDO SE ESTENDER APROXIMADAMENTE ATÉ 6,5 METROS. CARACTERÍSTICAS: - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS; - ÁREA PLANA REBAIXADA PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA; - ALÇA EM NYLON PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - PROJETO COMPACTO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: - PRODUTO FECHADO (COMPRIMENTO): 82 CM; -PRODUTO COM O MÁXIMO DE ABERTURA (COMPRIMENTO): 650 CM; - ALTURA: 110 CM; - BASE: 40 X 20 CM; - PESO (TOTAL): 15.750 KG.					
6	CANALIZADOR DE TRÂNSITO - CONE BARRIL - COM BASE REDONDA	20.0	Unidade	641,30	12.826,00
CANALIZADOR DE TRÂNSITO - CONE BARRIL - COM BASE REDONDA- EM SUA BASE HÁ UM COMPARTIMENTO QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA AUMENTAR O SEU PESO E EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO. POSSUI TRÊS FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63 MM DE LARGURA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1050 MM. ALTURA DA BASE: 200 MM. DIÂMETRO DA BASE: 650 X 650 MM. DIÂMETRO DO TOPO: 400 X 400 MM. PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO					
7	LOMBADA PORTÁTIL (SONORIZADOR MÓVEL). FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE, DOBRÁVEL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADA COMO REDUTOR DE VELOCIDADE OU SONORIZADOR PARA VEÍCULOS DE PEQUENO,	2.0	Unidade	4.133,82	8.267,64





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº _____ 912
 RUBRICA _____ M

	MÉDIO E GRANDE PORTE. SONORIZADOR PODENDO SER REMOVIDO E INSTALADO A QUALQUER MOMENTO. CO				
LOMBADA PORTÁTIL (SONORIZADOR MÓVEL). FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE, DOBRÁVEL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADA COMO REDUTOR DE VELOCIDADE OU SONORIZADOR PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. SONORIZADOR PODENDO SER REMOVIDO E INSTALADO A QUALQUER MOMENTO. CORES INTERCALADAS ENTRE PRETA E AMARELA, SEM A NECESSIDADE DE SINALIZÁ-LAS. CARACTERÍSTICAS: - DE ACORDO COM O MANUAL DO CONTRAN 2021; - EQUIPAMENTO PARA USO TEMPORÁRIO; - MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE: PVC RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE; - PORTÁTIL, EFICAZ, DE FÁCIL TRANSPORTE; - DOBRÁVEL DE FÁCIL INSTALAÇÃO; - CORES AMARELA E PRETA, INTERCALADAS, DE FÁCIL VISIBILIDADE; - COMPACTA DE FÁCIL MANUSEIO; - ACOMPANHAR UMA BOLSA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.					
8	GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.	50.0	Unidade	834,39	41.719,50
GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.					

5.2. Capacidade Logística e Entrega: **As entregas devem ser realizadas em até 15 (quinze) dias úteis após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante.** Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

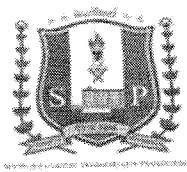
A escolha pela aquisição dos materiais listados justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de sinalização temporária e permanente, essenciais para o ordenamento do tráfego urbano. Os materiais são amplamente utilizados por órgãos de trânsito e apresentam padronização técnica, durabilidade e eficiência comprovadas, atendendo às normas vigentes.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de acidentes;



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

EDITAL DE LICITAÇÃO
214
9

12.2. **AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE:** Em conformidade com o art. 11 que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

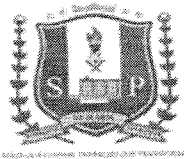
12.3. O julgamento por item permite que a Administração adquira exatamente os quantitativos necessários de cada material, de forma independente, garantindo maior aderência às demandas operacionais do DEMUTRAN e evitando aquisições desnecessárias.

12.4. **REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

12.5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COM VALOR DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROLO DE FITA ZEBRADA	200.0	Rolo	41,23	8.246,00
ROLO DE FITA ZEBRADA PARA A ISOLAMENTO DE ÁREA - DESTINADA AO ISOLAMENTO DE ÁREAS - NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFERECAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA: 7 CM COMPRIMENTO: 200 M DIMENSÃO: 200X7 COR: AMARELO E PRETO					
2	CONE FLEXÍVEL	200.0	Unidade	194,67	38.934,00
CONE FLEXÍVEL NORMA NBR 15071/2015 - ALTURA: 75 CM MEDIDA DAS BASES DOS CONES: 40 X 40 CM PESO APROXIMADO: 2,210 KG CORES: LARANJA E BRANCO DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS CONFORME A NBR 15071/2015 E NBR 1 14644/2013. O CONE NBR PERMITE DOBRA-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, A BASE DO CONE NBR É COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, POSSUI DOIS REBAIXOS QUE SERVEM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO DO EMPILHAMENTO. CONES COM FAIXAS REFLETIVAS ADESIVAS: TIPO ILL: 500 CANDELAS BRANCAS. COM PROTEÇÃO UV - MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E DESCORAMENTO.					
3	CORRENTE SINALIZAÇÃO ELO GRANDE	100.0	Metro	4,81	481,00
CORRENTE SINALIZAÇÃO ELO GRANDE - É UM PRODUTO VERSÁTIL E MUITO IMPORTANTE PARA A SINALIZAÇÃO, UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÕES, VISTO QUE ESSE TIPO DE MATERIAL É SIMPLES E FUNCIONAL, AJUDA A OTIMIZAR PEQUENOS ESPAÇOS ATRAVÉS DO SEU PODER DE ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE SER FACILMENTE RECONHECIDO PELAS PESSOAS. MEDIDAS: 59X29X09 MM CORES: PRETO, AMARELO COMPOSIÇÃO: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)					
4	BASTÃO SINALIZADOR	5.0	Unidade	382,27	1.911,35
BASTÃO SINALIZADOR (BALIZADOR) LARANJA - COMPRIMENTO: 54 CM DIÂMETRO: 4,3 CM 6 LED'S ALTO BRILHO COR VERMELHA/LARANJA CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE COM 51 MM DE DIÂMETRO E CORDÃO EM NYLON SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/DESLIGA PESO APROXIMADO 300G.					





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 917

RUBRICA

5	BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA)	3.0	Unidade	2.405,48	7.216,44
BARREIRA PANTOGRÁFICA HORIZONTAL REFLETIVA (BARREIRA SANFONADA). PRODUTO DE CONTROLE PROVISÓRIO ARTICULÁVEL, COMPRIMENTO FECHADO DE APROXIMADAMENTE 80 CM, PODENDO SE ESTENDER APROXIMADAMENTE ATÉ 6,5 METROS. CARACTERÍSTICAS: - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS; - ÁREA PLANA REBAIXADA PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELÍCULA REFLETIVA; - ALÇA EM NYLON PARA FACILITAR O TRANSPORTE; - PROJETO COMPACTO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: - PRODUTO FECHADO (COMPRIMENTO): 82 CM; - PRODUTO COM O MÁXIMO DE ABERTURA (COMPRIMENTO): 650 CM; - ALTURA: 110 CM; - BASE: 40 X 20 CM; - PESO (TOTAL): 15.750 KG.					
6	CANALIZADOR DE TRÂNSITO - CONE BARRIL - COM BASE REDONDA	20.0	Unidade	641,30	12.826,00
CANALIZADOR DE TRÂNSITO - CONE BARRIL - COM BASE REDONDA- EM SUA BASE HÁ UM COMPARTIMENTO QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA AUMENTAR O SEU PESO E EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO. POSSUI TRÊS FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63 MM DE LARGURA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1050 MM. ALTURA DA BASE: 200 MM. DIÂMETRO DA BASE: 650 X 650 MM. DIÂMETRO DO TOPO: 400 X 400 MM. PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO					
7	LOMBADA PORTÁTIL (SONORIZADOR MÓVEL). FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE, DOBRÁVEL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADA COMO REDUTOR DE VELOCIDADE OU SONORIZADOR PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. SONORIZADOR PODENDO SER REMOVIDO E INSTALADO A QUALQUER MOMENTO. CO	2.0	Unidade	4.133,82	8.267,64
LOMBADA PORTÁTIL (SONORIZADOR MÓVEL). FABRICADA EM MATERIAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE, DOBRÁVEL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADA COMO REDUTOR DE VELOCIDADE OU SONORIZADOR PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. SONORIZADOR PODENDO SER REMOVIDO E INSTALADO A QUALQUER MOMENTO. CORES INTERCALADAS ENTRE PRETA E AMARELA, SEM A NECESSIDADE DE SINALIZÁ-LAS. CARACTERÍSTICAS: - DE ACORDO COM O MANUAL DO CONTRAN 2021; - EQUIPAMENTO PARA USO TEMPORÁRIO; - MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE: PVC RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE; - PORTÁTIL, EFICAZ, DE FÁCIL TRANSPORTE; - DOBRÁVEL DE FÁCIL					

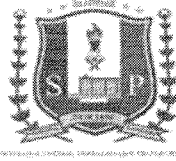
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
916
PÚBLICA
m

INSTALAÇÃO; - CORES AMARELA E PRETA, INTERCALADAS, DE FÁCIL VISIBILIDADE; - COMPACTA DE FÁCIL MANUSEIO; - ACOMPANHAR UMA BOLSA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

8	GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.	50.0	Unidade	834,39	41.719,50
GRADES DE ISOLAMENTO BARRICADAS CONTENÇÃO DISCIPLINADORES. 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90°.					

VALOR TOTAL R\$ 119.601,93 (cento e dezenove mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos).

Conclui-se, portanto que o parcelamento da solução atende aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei 14.133 favorecendo uma gestão fiscalmente responsável e efetiva do dinheiro público, com o proveito de benefícios sociais e de incentivos à economia local advindos da ampliação da base de fornecedores. As justificativas para tal escolha estão estritamente alinhadas com as prerrogativas da lei supracitada e com a jurisprudência pertinente evidenciando um posicionamento que equilibra interesse público e viabilidade econômica.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus Art. 28, inciso I e Arts 82 a 86.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos Técnicos dos Itens

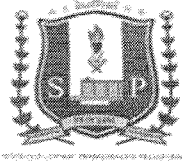
- Produtos devem atender às especificações técnicas da ABNT e às normas do CONTRAN/DENATRAN, assegurando durabilidade, resistência e visibilidade.
- Itens devem possuir características de alta refletividade, resistência a intempéries e dimensões padronizadas.
- Garantia de qualidade e comprovação de conformidade através de certificados ou laudos técnicos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro – CEP 63600-000



[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 217
RUBRICA _____

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM

14.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

14.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

14.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

14.4. A adoção do julgamento por item encontra respaldo no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. CONCLUSÃO:

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN** mostra-se plenamente **necessária, viável e adequada** ao interesse público.

A solução escolhida, consistente na realização de **Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por item**, revela-se a mais vantajosa para a Administração, por assegurar maior competitividade, economicidade, padronização dos materiais e eficiência na gestão das aquisições, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução das aquisições, possibilitando que o Município adquira os itens conforme sua real necessidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os materiais previstos encontram-se devidamente especificados e alinhados ao Termo de Referência e ao Edital, garantindo a coerência entre os instrumentos da fase preparatória e a futura execução contratual, o que contribui para a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à formalização da Ata de Registro de Preços e posterior atendimento das demandas operacionais do DEMUTRAN, assegurando melhores condições de segurança viária, organização do tráfego e prestação de serviços à população.